

EDITAL N. 185/GCP/SEGEP, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-1601.11897-0000/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **professores**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, mediante autorização através do Decreto n. 21.061, de 19 de julho de 2016, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 233 (duzentos e trinta e três) Professores Classe "C", sendo: 186 (cento e oitenta e seis) professores com carga horária de 40 horas semanais e 47 (quarenta e sete) professores com carga horária de 20 horas semanais, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme Anexo I Quadro de Vagas.
- 1.2. Este Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa: Análise de Títulos, destinada a todos os candidatos, caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª Etapa: Prova Prática de Libras, destinada somente aos candidatos ao emprego de Professor Intérprete Libras, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

2.3. DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA:

- **2.3.1.** A primeira etapa de caráter parcial deverá ser realizada <u>via internet</u>, através do portal <u>concurso.seduc.ro.gov.br</u>, onde consta link que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição deverá ser impresso.
- **2.3.2.** A inscrição parcial será realizada somente <u>via Internet</u> no portal <u>concurso.seduc.ro.gov.br</u>, no prazo estabelecido no **Anexo III Cronograma Previsto.**
- **2.3.3.** O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga/localidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
- **2.3.4.** A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.
- **2.3.5.** A inscrição parcial estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo III Cronograma Previsto.**
- **2.3.6.** A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitandose o possível congestionamento de comunicação do portal **concurso.seduc.ro.gov.br**, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.
- **2.3.7.** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.4. DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

- **2.4.1.** De caráter confirmativo da inscrição realizada via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, descrito no item **2.4.2**, à Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no **Anexo II Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE/SEDUC)**, das 7h30 às 13h30 (horário local).
- **2.4.2.** Os candidatos que realizaram a inscrição via internet deverão fazer a entrega da documentação, abaixo relacionada, para fins de confirmação da sua inscrição.
- a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição parcial (*via internet*), emitido única e exclusivamente *via internet*;



- b) Formulário disponível no **Anexo VII Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido.
- c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no Formulário para Entrega de Títulos relacionados ao emprego que concorre Autenticada;
- d) Cópia da Carteira de Identidade Autenticada
- e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física) Autenticada.
- **2.4.2.1.** As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou ainda.
- **2.4.3.** A documentação citada no item **2.4.2** poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, mediante Aviso de Recebimento-AR.
- **2.4.4.** Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGEP por eventuais atrasos ou extravio da documentação.
- **2.4.5.** A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme Cronograma constante no Anexo III deste edital.
- **2.5.** O descumprimento ou o cumprimento parcial de qualquer das instruções da 1ª (Primeira) Etapa (inscrição parcial) e 2ª (Segunda) Etapa (entrega de documentos), implicará no cancelamento da mesma.
- **2.6.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no <u>item 2</u> deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal <u>concurso.seduc.ro.gov.br</u>.

3. DA PROVA DE TÍTULOS - 1ª ETAPA

- 3.1. O resultado da análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
- **3.2.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados no **Anexo VII Formulário para Entrega de Títulos.**
- **3.3.** Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo VII Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.
- 3.4. Candidatos Inscritos que possuem formação acadêmica diversa da área específica da vaga que concorre, serão avaliados conforme tabela de áreas afins (<u>Anexo V</u>) deste Edital.
- **3.5.** Documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser traduzidos para o Português e revalidados pelos órgãos competentes, conforme o caso.
- **3.6.** Os candidatos que possuem apenas formação de Ensino Médio na modalidade Normal (antigo magistério), somente poderão concorrer nas vagas para professores dos anos iniciais.
- 3.7. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência a seguir.

3.7.1. Quadro Referência Para Pontuação

	TÍTULOS	REFERENCIA PARA PONT	UAÇÃO
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
		Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.	90 (noventa) pontos.
	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação / Diploma de Graduação de Curso Superior de	Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97)	70 (setenta) pontos
	Bacharel / Diploma de Tecnólogo/ Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior / Certificado de Conclusão	Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO</u> <u>V</u>) à vaga a que concorre.	40 (quarenta) pontos
1. Escolaridade	de Ensino Médio (Magistério). Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão.	Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, Anexo V) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	30 (trinta) pontos
	conclusão.	Bacharelado sem complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à yaga a que concorre.	15 (quinze) pontos



	TÍTULOS	REFERENCIA PARA PONT	UAÇÃO
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
		Licenciado em qualquer outra área.	10 (dez) pontos
		Bacharelado em qualquer área.	5 (cinco) pontos
		Tecnólogo em qualquer área.	5 (cinco) pontos
		Nível Médio Magistério, valido apenas para candidatos que concorrem a vaga para os anos iniciais do ensino fundamental.	5 (cinco) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.	5 (cinco) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação.	Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	4 (quatro) ponto
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.	1 (um) ponto.

- **3.10.** Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (<u>Requisito 1</u> do quadro de referência para pontuação) *não serão somados cumulativamente*.
- **3.11.** A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 e 2 do Quadro de Referência para Pontuação.
- **3.12.** Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações do <u>requisito 1</u>, do quadro de referência para pontuação.

4. DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS – 2ª ETAPA

- **4.1**. O candidato que concorre à vaga de Professor/Intérprete de Libras, obedecidos aos critérios da Prova de Títulos, e de acordo com a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, estará sujeito a uma Prova Prática que consiste na avaliação de proficiência técnica de interpretação de Libras.
- **4.2.** A convocação para a Prova Prática de Libras será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no Portal **concurso.seduc.ro.gov.br**, na data estabelecida no **Anexo III Cronograma Previsto**.
- **4.3.** A Prova Prática de Libras, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com duração de 20 (vinte minutos) será feita na modalidade individual, o candidato utilizará técnica de interpretação.
- **4.4.** A Prova Prática de Libras será avaliada a partir dos seguintes critérios:
- a) domínio de conteúdo (zero a dois pontos);
- b) objetividade na informação (zero a dois pontos);
- c) expressividade e postura (zero a quatro pontos);
- d) precisão na realização ou interpretação de sinais (zero a seis pontos);
- e) cumprimento do tempo (zero a um ponto).
- **4.5.** Será considerado Apto o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a partir do seguinte cálculo:

(Nota da Prova de Títulos/10) + Nota da Prova	a Prática
	= ou > 7,0 (Nota Final)
2	,

- **4.6.** O resultado será registrado pelos membros da Banca Avaliação na Ficha de Avaliação do Candidato com registro em ata e assinado pelo Candidato dando ciência do resultado ao término da Prova;
- **4.7.** Em caso de recusa de assinatura, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas:
- **4.8.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais serem declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, em formulário



específico disponibilizado após a realização da Prova Prática, para o devido parecer da banca e equipe da Coordenação.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.
- **5.2.** No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- **5.3.** Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.
- **5.5.** Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.
- **5.6.** As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal **concurso.seduc.ro.gov.br**, na data constante no **Anexo III Cronograma Previsto**.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.
- **6.2.** Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- **6.3.** Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- **6.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.5.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- **6.6.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- **6.9.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- **6.10.** No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo de **2 (dois) dias** após a Divulgação do Resultado da análise de Títulos, considerando o último dia até às 13h30 (horário local), inclusive para interposição via Portal **concurso.seduc.ro.gov.br.**
- **7.2.** Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
- **7.3.** O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Ensino CRE's, onde está inserida a localidade **a** qual o candidato concorreu, constantes no endereço do **Anexo II Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE)** deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).
- **7.4.** O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <u>concurso.seduc.ro.gov.br</u>, onde consta link que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.
- **7.5.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.



- **7.6.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- **7.7.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- **7.8.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- **7.9.** A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal **www.rondonia.ro.gov.br/** na data constante do <u>Anexo III Cronograma Previsto</u> e no Diário Oficial do Estado.
- **7.10.** A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- 8.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá obrigatoriamente está Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros.
- **8.2.** Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga, presente Processo Seletivo;
- **b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares:
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- **g)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do <u>Anexo IV Descrição sumária das atribuições do emprego</u>, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vinculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- I) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

- **9.1.** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
- **9.2.** Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 21.061, de 19 de julho de 2016, serão regidos pelas normas contidas na Lei 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 2.3.3** deste edital.

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

- **11.1.** O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.
- **11.1.1.** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

11.1.2. Tabela de Salários:

Emprego	Carga Horária	Vencimento
Professor Classe "A"	20 horas semanais	R\$ 1.054,78 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "B"	20 horas semanais	R\$ 1.054,78 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).



Emprego	Carga Horária	Vencimento
Professor Classe "C"	20 horas semanais	R\$ 1.109,13 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte
		(onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "A"	40 horas semanais	R\$ 2.109,56 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte
Fiblessol Classe A	40 Horas Serrianais	(onde existir transporte coletivo).
Drofossor Classes "D"	10 horas samanais	R\$ 2.109,56 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte
Professor Classe "B"	40 horas semanais	(onde existir transporte coletivo).
Drofessor Classe "C"	40 haraa aamanaia	R\$ 2.218,25 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte
Professor Classe "C"	40 horas semanais	(onde existir transporte coletivo).

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do <u>Anexo III - Cronograma Previsto</u> e publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal Oficial do Estado: <u>www.rondonia.ro.gov.br</u>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado no site http://www.rondonia.ro.gov.br/, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pelo Município/localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros.

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

Cartão de Vacina dos Dependentes

Titulo de Eleitor

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015).

Certificado de Reservista

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.



DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Fotografia 3x4

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança</u> <u>ocorrida</u>, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.2. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

13.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, ouvidas a Secretaria de Estado de Planejamento/SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- **15.2.** As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC autorizada a contratar até 20% (vinte por cento) das vagas previstas dentro da necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.
- **15.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- **15.4.** Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.
- **15.5.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de localidade do contratado e para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.
- **15.6.** Os empregos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.
- **15.7.** Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade, não haja candidato aprovado no Processo Seletivo para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.
- **15.8.** Nos casos onde não houver candidatos aprovados, a vaga poderá ser remanejada para outra disciplina na mesma localidade ou para outra localidade, desde que comprovada a necessidade e que não ultrapasse o total de vagas autorizada pelo Decreto n. 21.061/2016.
- **15.9.** Na inexistência de candidatos inscritos, habilitados em curso superior de licenciatura plena, fica a Administração Estadual autorizada à contratação emergencial de candidatos com formação de professor nível médio completo, bacharelados e tecnólogos a partir do 2º período, com remuneração compatível de Professor Classe A, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou habilitado em curso superior de Licenciatura Curta, na qualidade de Professor classe B, para atuar no segundo segmento do Ensino Fundamental, ou, ainda, do profissional graduado em curso superior de bacharelado em áreas afins a disciplina ministrada, denominado Professor Classe C, para atuar no Ensino Fundamental e Médio.



16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

- Anexo I Quadro de Vagas;
- Anexo II Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);
- Anexo III Cronograma Previsto;
- Anexo IV Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo V Tabela para Definição das áreas do conhecimento e áreas afins;
- Anexo VI Formulário para Recurso;
- Anexo VII Formulário para Entrega de títulos.

Helena da Costa Bezerra Superintendente SEGEP/RO



ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS - EMPREGO PROFESSOR 40 H/S.

	Áreas/Habilitação																	
Localidades	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
	CI	RE DI	FΔIT	ΓΔ FI	ORF	STA	חח כ	ESTI	<u> </u> =									
Alta Floresta do Oeste	-	· -			-	-	_	-	1	- I	_	_	_	_	_	- I	_	_
7 tha 1 loresta de Ceste			CRE	DE .	ARIQ	UFM	FS		<u> </u>									
Ariquemes	- 1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	3	-	-	-	- 1	-
Ariquemes/Garimpo Bom Futuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Alto Paraíso	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cacaulândia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
Monte Negro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-
Campo Novo de Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Campo Novo de Rondônia/P.A Rio Branco	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Cujubim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
			С	RE D	E BU	RITIS	_		,	,								
Buritis	-	3	-	-	-	1	2	-	-	-	3	2	4	-	-	-	1	1
Distrito de Rio Pardo	-	-		-		-	-	<u> </u>	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1
			C	RE D	E CA	COA	<u> </u>		ı				_					
Cacoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-
			CRE	DE (CERE	JEIR	AS											
Cerejeiras	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Corumbiara	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		С	RE D	E CO	STA	MAR	QUES	S										
Município de Costa Marques	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			E DE	ESP	IGAO		OEST			1								
Espigão do Oeste	-	1	-	-	- - EVT	2	_	<u> </u>	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Distrito de Vista Alegre do Abunã	_	_		E DE	-	1	2	Ι-	Ι -	I _	_	_	_	l -	_	-	_	_
Distrito de Vista Alegre do Aburia	-			E GL							-	-	-	_	-		-	-
Guajará-Mirim	-	-	-	-	-	-	-	1	l -	l -	-	-	1	-	-	-	-	-
Nova Mamoré	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
Ramal 45/Teófilo Limão	-	ı	-	-	•	•	-	-	-	-	-	-	-	•	4	•	-	-
				CRE	DE J	ARU												
Jaru	-	-	-	-	-	-	1	1	4		3	-	1	-	-	-	-	-
Tarilândia/Jaru	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Theobroma	-	-	1	-	-	2	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governador Jorge Teixeira Colina Verde/Governador Jorge Teixeira	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Collila Verde/Governador Jorge Teixella				E DE														_
Ji-Paraná	-	-		-	-	-	3	2	l -	l -	4	-	1	-	-	-	1	
Alvorada do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presidente Médici	-	-	-	-	-	1	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estrela de Rondônia/Presidente Médici	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Nova Riachuelo- Presidente Médici	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
				ACH/														
Machadinho do Oeste	-	2	1	-	-	-	2	1	-	-	-	-	1	-	2	-	2	-
Vale do Anari	-	- CDE	- DE 0	-	- DDE	- TO D	- 0 0E	ete	<u> </u>	_	-	-	1	-	-		-	-
Ouro Preto do Oeste	_	OKE	חב 0	URO	rke	ם טו	U -	JIE	l _	- I	-	-	1	_	-	-	1	-
Distrito de Santa Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diotino do Gaina Noba				E PIN								'						
Pimenta Bueno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	- 1	-
Querência do Norte/Primavera de Rondônia	-			-	-	-		L-	-	-		-	1	-	-		-	-
				DE P														
Porto Velho (Capital)	-	1	-	-	-	7	1	1	2	-	-	-	11*	-	-	-	2	-



								Áre	as/Ha	bilita	ıção							
Localidades	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
Abunã/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Candeias do Jamari	-	1	-	-	-	-	-		1	-		-	-	-	-	-	-	-
União Bandeirantes/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
Itapuã do Oeste	-	-	-	-	-	-	1		-	-	1	-	1	-	-	-	1	-
Triunfo/Candeias do Jamari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
		C	RE D	E RO	LIM D	DE MO	OUR/	4										
Rolim de Moura	-	•	-	•	-	-	1	1	2	-	-	-	2	-	-	-	1	-
Castanheiras	-	1	-	ı	-	-	-		-	-		1		-	1		-	-
Novo Horizonte do Oeste	-	1	-	ı	-	-	1		-	-		-	1	-	1		-	-
Nova Brasilândia do Oeste	-	1	-	ı	-	-	-		-	-		-	1	-	1		-	-
Santa Luzia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
	CRE	DE:	SÃO	FRAN	ICIS(CO D	o gu	APO	RÉ									
São Francisco do Guaporé	-	1	1	ı	-	-	-		-	2		1	1	-	1		-	-
São Miguel do Guaporé	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
			CI	RE DI	E VIL	HEN	4											
Vilhena	-	-	-	-	-	2	-	-	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-
Chupinguaia	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
Cabixi	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Planalto/Cabixi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-

^{*} As vagas para Matemática com lotação em Porto Velho Carga Horária 40 h/s estão disponibilizadas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para Ampla Concorrência e 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.

EMPREGO PROFESSOR 20 H/S.

Áreas/Habilitação																		
Localidades	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
			CR	E DE	ARIC	QUEN	IES											
Ariquemes	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			C	RE	DE BU	JRITI	S											
Buritis	-	-	1	-	-	-	1	-	-		-	1	2	-	-		-	-
			С	REC	E CA	COA	L											
Cacoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	1	-	-	-	-	-
		C	RED	E CC	STA	MAR	QUE	S										
Costa Marques	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	1	-	-	-	-	-
		(CRE	DE G	UAJA	ARÁ I	MIRIN	1										
Guajará-Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
				CRE	DE J	ARU												
Tarilândia/Jaru	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-		-	-	-	1	-
Governador Jorge Teixeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Colina Verde/Governador Jorge Teixeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
CRE DE JI-PARANÁ																		
Ji-Paraná	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Urupá	-	-	-	-	-	-	•	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-



								Áre	as/H	abilit	ação							
Localidades	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
		CRE	DE N	IACH	ADIN	НО [00 01	ESTE										
Machadinho do Oeste	-	1	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	3	-	-	-	-	-
		(CRE	DE PI	MEN	TA B	UENC)										
Querência do Norte/Primavera de Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Primavera de Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-
			CRE	DE F	PORT	O VE	LHO											
Porto Velho (Capital)	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	11*	-	-	-	-	-
Jaci-Paraná/Porto Velho	-	2	-	-	-	-		-	-		-	-	2	-	-	-	-	-
	CR	E DE	SÃO	FRA	NCIS	COL	O G	JAPC	RÉ									
São Francisco do Guaporé	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
Seringueiras	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
CRE DE VILHENA																		
Boa Esperança/Chupinguaia	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

^{*} As vagas para Matemática com lotação em Porto Velho Carga Horária 20 h/s estão disponibilizadas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para Ampla Concorrência e 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.



ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE ENSINO (CRES)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666



ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição parcial via internet (1ª etapa da inscrição)	21/7/16 a 29/7/2016
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/SEDUC (2ª etapa da inscrição)	21/7/16 a 29/7/2016
Homologação das Inscrições	3/8/2016
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos	8/8/2016
Edital de Convocação para Prova Prática Professor/Intérprete de Libras	8/8/2016
Entrega dos recursos, (exceto para prova pratica de libras, que deverá ser interposto conforme <u>item 4.8</u> deste Edital)	8/8/2016 a 10/8/2016
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	19/8/2016



ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: PROFESSOR/Classe "C"

Área: EDUCAÇÃO

Descrição Sumária das Atribuições: São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento, com base na Lei Complementar 680/2012.



ANEXO V - TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.

Ciências Biológicas:

Biologia Química

- Ciências Biológicas
- Ciências Biomédicas
- Ciências dos Alimentos
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Bioquímica
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Medicina
- Medicina veterinária
- Nicaloni
- <u>Nutrição</u>Odontologia
- Zootecnia
- Química
- Gestão Ambiental

Ciências Exatas:

Matemática

Física

- <u>Ciência da Computação e</u> Informática
- <u>Ciências Exatas Licenciatura</u> Plena
- Ciências Físicas
- Engenharia Agronômica
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Bioquímica
- Engenharia Civil
- Engenharia de Computação
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Florestal
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Mecatrônica
- Engenharia de Produção
- Engenharia Química
- Estatística
- Física
- Informática
- Matemática
- Sistemas de Informação
- Administração
- Ciências Contábeis
- <u>Ciências Econômicas</u>
- Economia

Humanidades:

Língua Portuguesa Educação Religiosa Filosofia Geografia História Sociologia

Arquitetura

Artes

- Artes Cênicas
- Artes Plásticas
- Biblioteconomia
- <u>Ciências da Informação e da</u>
 <u>Documentação</u>
- Ciências Sociais
- Direito
- Economia
- Filosofia
- Geografia
- Gestão Ambiental
- Gestão de Políticas Públicas
- História
- Jornalismo
- Turismo
- Letras
- Marketing
- Música
- Pedagogia
- Publicidade e Propaganda

Com base nos dados disponíveis em: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf, acesso em abril de 2015.



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

	PROCESSO ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO	SELETIVO SIMPLIFICO DE UM FORMULÁRIO DE		OR TÍTULO.
À Comissão do Processo Se	letivo Simplificado da Coordenado			
INSCRIÇÃO N	· ·			
NOME DO CANDIDATO (Le	tra de forma)			, CPF:
VAGA/HABITIÇAÇÃO:	CAI	RGA HORÁRIA:	LOCALIDADE	E:
REQUISITO	MARCAR	UM ÚNICO TÍTULO PO		
1. Escolaridade	Diploma de Graduação com L área de Educação / Diploma de Superior de Bacharel / Dipl Declaração de Conclusão de Gra Certificado de Conclusão (Magistério). Obs. O Histórico Escolar só os candidatos que apresenta conclusão.	Graduação de Curso oma de Tecnólogo/ au em Nível Superior / de Ensino Médio é obrigatório para	concorre a vina de la concorre a vina de la concorre. Bacharelado de aconcorre. Bacharelado de área afim Anexo V) à curso (Resolugão de área afim ANEXO V) à Licenciado de área afim ANEXO V) à Concorre.	na área específica para a qual raga. co com complementação pedagógica na rifica para a qual concorre a vaga. concorre a vaga a que de rea afim, ANEXO V) à vaga a que concorre. conforme tabela de cursos de área afim, vaga a que concorre. Máximo um (um) ução CNE/CEB Nº. 02/97). conforme tabela de cursos de área afim, vaga a que concorre. conforme tabela de cursos de área afim, vaga a que concorre. com qualquer outra área. com qualquer área. concorrem a vaga para os anos nsino fundamental.
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível o	de Pós Graduação. ENTAÇÃO DO RECUR	Pós Gradua esteja relacio estiver conco mínima de 36 Pós-Gradua (Doutorado// Sensu (Esj atuação, com	Mestrado) na área de Educação. ação Lato Sensu (Especialização) que conado com a área específica para a qual correndo no certame, com carga horária 60h.
	FUNDAM	ENTAÇÃO DO RECUR	30	
<	COMPROVANTE I	DO CANDIDATO (entre	ga presencial)	
NOME DO CANDIDATO (Le			J p	WAS THE STATE OF T
EMPREGO:	CARGA HORÁRIA: _	OPÇÃO DE LOTA	ÇÃO/LOCALIE	_ INSCRIÇÃO N DADE:
THOLO NEGONNIDO.				
OBSERVAÇÕES: (espaço re	servado às anotações da Comissá	io)		
Local	, em:/ Data	Assinatura do candida	ato:	Assinatura Responsável SEDUC:



ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSCRIÇÃO N								
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de								
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma), CPF:								
DATA DE NASCIMENTO:/, IDADE:, RG, ÓRGÃO EXPEDIDOR:								
VAGA/HABILITAÇÃO:								
LOCALIDADE:								
ENDEREÇO: (Rua) N. BAIRRO:								
			ΓELEFONE: E-MAIL:					
GRAU DE ESPECIFIC ESCOLARIDADE:		AR O CURSO	O:		CTPS N. SÉRIE:			
REQUISITO MARCAR UM ÚNICO TÍTULO PARA O REQUISITO 1								
	Diploma de com Licencia		Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.					
1. Escolaridade (MARCAR UM ÚNICO TÍTULO)	na área de Educação / Diploma de Graduação		Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB №. 02/97)					
	de Curso S	Superior de	Licenciatura de àrea afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga					
	Bacharel / I Tecnólogo/		a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica for de área afim (conforme tabela de					
	de Conclusão		cursos de área afim, Anexo V) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso					
	em Nível Certificado de		(Resolução CNE/CEB Nº. 02/97). Bacharelado sem complementação pedagógica for de área afim (conforme tabela de					
	de Ensino Médio (Magistério). Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão.		cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre.					
			Licenciado em qualquer outra área.					
			Bacharelado em qualquer área.					
			Tecnólogo em qualquer área.					
			Nível Médio Magistério, valido apenas para candidatos que concorrem a vaga para os anos iniciais do ensino fundamental.					
2. Cursos de Pós Graduação/E	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação.		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.					
			Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.					
specialização			Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.					
<u> </u>								
COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)								
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) INSCRIÇÃO N.								
EMPREGO: CARGA HORÁRIA:OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE:								
DOCUMENTOS ENTREGUES:								
REQUISITO 1:								
REQUISITO 2:								
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)								
Assinatura do candidato: Assinatura Responsável SEDUC:								
Local Data								